



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024**

O **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG**, inscrito no CEP sob o n.º 36930-000, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede administrativa inscrita no CNPJ sob o n.º 18.385.120/0001-10, situada na Praça Getúlio Vargas, n.º 50, Centro da cidade de Simonésia/MG, legalmente representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, **SRA. MARINALVA FERREIRA**, inscrita no CPF n.º 937.522.376-00, e portadora do RG n.º 6.855.270. E por outro lado a empresa **BOREL MULTI REPRESENTACOES VAREJISTA LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 41.793.420/0001-50, representada pelo Sr.(a) **ALEXANDER BOREL DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 097.894.876-90, neste ato denominada como **FORNECEDOR REGISTRADO**, acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório nº 158/2023, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 015/2023, ao Registro de Preços em conformidade com as disposições a seguir:

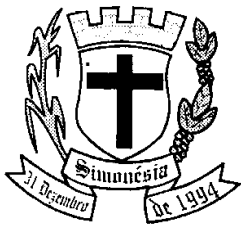
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Ficam registrados os preços a seguir descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	50	UND	ADAPTADOR WIRELESS USB - 300 MBPS - INTERFACE USB 2.0	R\$25,00	R\$1.250,00
2.	200	UND	CONECTOR RJ45 - EMBALAGEM CONTENDO 100 CONECTORES - CONECTOR RJ45 CAT6 - CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO BANHADO A OURO E NÍQUEL (1U) - RESISTÊNCIA ISOLAMENTO 500MOHMS  OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO	R\$20,00	R\$4.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

			ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.		
3.	45	UND	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA</li><li>- LASER MONOCROMÁTICA</li><li>- DISPLAY LCD TOUCHSCREEN</li><li>- CONECTIVIDADE WIRELESS, USB, REDE 10/100</li><li>- IMPRESSÃO FRENTE/VERSO</li><li>- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA 40 PPM</li><li>- RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MINIMA 1200 X 1200 DPI</li><li>- RESOLUÇÃO CÓPIA MINIMA 1200 X 600 DPI</li><li>- RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO MINIMA ÓPTICA 1200 X 1200 DPI</li><li>- TAMANHO DE VIDRO DE DOCUMENTOS "CARTA"</li><li>- MEMÓRIA MINIMA 512MB</li><li>- CAPACIDADE BANDEJA DE PAPEL MINIMO 200 FOLHAS</li><li>- ALIMENTAÇÃO 110V</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$1.665,99	R\$74.969,55



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

4.	25	UND	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA</li><li>- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LED COLORIDO DIGITAL</li><li>- DISPLAY LCD TOUCHSCREEN</li><li>- CONECTIVIDADE WIRELESS, USB, REDE 10/100</li><li>- IMPRESSÃO FRENTE/VERSO</li><li>- VELOCIDADE IMPRESSÃO MINIMA 19 PPM</li><li>- RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MINIMA 600 X 2400DPI</li><li>- RESOLUÇÃO CÓPIA MINIMA 600 X 600 DPI</li><li>- RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA MINIMA 1200 X 1200 DPI</li><li>- TAMANHO DE VIDRO DE DOCUMENTOS "CARTA"</li><li>- MEMÓRIA MINIMA 512MB</li><li>- CAPACIDADE BANDEJA DE PAPEL MINIMO 200 FOLHAS</li><li>- ALIMENTAÇÃO 110V</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$2.935,00	R\$73.375,00
5.	50	UND	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO 01</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PROCESSADOR SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE I3 12ª GERAÇÃO</li><li>- RAM 8GB SIMILAR OU SUPERIOR A DDR4 3200 MHZ</li><li>- HD SSD 256GB</li><li>- REDE SEM FIO</li><li>- TECLADO E MOUSE PRETO</li><li>- ALIMENTAÇÃO 110/220 V</li><li>- SEM MONITOR</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM</p>	R\$1.354,99	R\$67.749,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

			CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.		
6.	30	UND	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO 02</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PROCESSADOR SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE I5 12ª GERAÇÃO</li><li>- RAM 8GB SIMILAR OU SUPERIOR A DDR4 3200 MHZ</li><li>- HD SSD 256GB</li><li>- REDE SEM FIO</li><li>- TECLADO E MOUSE PRETO</li><li>- ALIMENTAÇÃO 110/220 V</li><li>- SEM MONITOR</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$2.483,20	R\$74.496,00
7.	30	UND	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO 03</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PROCESSADOR SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE I7 12ª GERAÇÃO</li><li>- RAM 16GB SIMILAR OU SUPERIOR A DDR4 3200 MHZ (1 X 16)</li><li>- HD SSD 256GB</li><li>- REDE SEM FIO</li><li>- TECLADO E MOUSE PRETO</li><li>- WINDOWS 11 PORTUGUÊS</li><li>- ALIMENTAÇÃO 110/220 V</li><li>- SEM MONITOR</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$2.599,00	R\$77.970,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

8.	50	UND	<p>MONITOR LED 21.5" - LED 21.5" FULL HD - RESOLUÇÃO MINIMA 1920 X 1080 75HZ - ALIMENTAÇÃO 110/220 V</p> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$473,40	R\$23.670,00
9.	50	UND	<p>MONITOR LED 19.5" ROTAÇÃO - LED 19.5" FULL HD - RESOLUÇÃO MINIMA 1600 X 900 75HZ - ROTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL - ALIMENTAÇÃO 110/220 V</p> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$459,90	R\$22.995,00
10.	100	UND	<p>NO-BREAK 1200 VA - POTÊNCIA 1200 VA - ENTRADA BIVOLT / SAÍDA 110V - 6 TOMADAS NBR 14136</p> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$648,20	R\$64.820,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.385.120/0001-10

11.	30	UND	<p>NO-BREAK 3000 VA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 3000 VA</li><li>- ENTRADA BIVOLT / SAÍDA 110V</li><li>- COMUNICAÇÃO INTELIGENTE RS-232 / USB</li><li>- PADRÃO TOMADAS NBR 14136</li><li>- 6 TOMADAS 10A</li><li>- 4 TOMADAS 20A</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$2.219,00	R\$66.570,00
12.	25	UND	<p>NOTEBOOK TIPO 01</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PROCESSADOR SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE INTEL I5 11ª GERAÇÃO</li><li>- RAM 8GB SIMILAR OU SUPERIOR A DDR4-2666 MHZ (1 X 8 GB)</li><li>- SLOTS DE MEMÓRIA 2 SODIMM</li><li>- SSD NVME 256 GB</li><li>- TELA 15,6" HD (1366 X 768), 45% NTSC</li><li>- PLACA DE VÍDEO SIMILAR OU SUPERIOR A INTEL IRIS XE</li><li>- 2 SUPER SPEED USB TYPE-A (5 GBPS)</li><li>- 1 SUPER SPEED USV TYPE-C (5 GBPS)</li><li>- CONECTOR FONE DE OUVIDO/MICROFONE ESTÉRIO</li><li>- CÂMERA HD 720P</li><li>- TECLADO ABNT2 C/ TECLADO NUMÉRICO</li><li>- CONECTOR REDE RJ-45</li><li>- PLACA DE REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.2</li><li>- BATERIA DE LONGA DURAÇÃO ( 3 CÉLULAS ÍON LÍTIO 41 WH)</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS</p>	R\$2.949,00	R\$73.725,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

			PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.		
13.	50	UND	<p>PLACA MAE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SUPORTA INTEL® 14 NM CPU</li><li>- MEMORY CHANNELS:DDR4 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED*</li><li>- COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7 / I9 DE 10ª E 11ª GERAÇÃO</li><li>- ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL</li><li>- SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP)</li><li>- CHIPSET INTEL® H510</li><li>- SUPORTA 1 X SLOT M.2 E 4 X PORTAS SATA 6GB/S</li><li>- SLOT M.2 (KEY M), TIPO 2242/2260/2280 (SUPORTA OS MODOS PCIE 3.0 X4 E SATA)</li><li>- 4 PORTAS SATA DE 6 GB/S</li><li>- REDE 1 X ETHERNET INTEL® 1GB</li><li>- 6 PORTAS USB</li><li>- 128 MB FLASH ROM, UEFI AMI BIOS</li><li>- FORMATO MICROATX</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO</p>	R\$352,30	R\$17.615,00
14.	20	UND	<p>SCANNER</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TECNOLOGIA SENSOR DE IMAGEM CCD (CHARGE COUPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR);</li><li>-RESOLUÇÃO ÓPTICA DE CAPTURA DE NO MÍNIMO 600 DPI;</li><li>- RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 600 DPI;</li><li>- ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DE</li></ul>	R\$526,00	R\$10.520,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

IMAGEM;

- INTERFACE USB (COMPATÍVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR);
- MODOS DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX (FRENTE) E DUPLEX (FRENTE E VERSO) EM UMA ÚNICA PASSAGEM DE PAPEL;
- CAPACIDADE DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS COLORIDOS E/OU PRETO E BRANCO, NO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO;
- UTILIZAR, NO MÍNIMO, PAPEL NOS PADRÕES A4, CARTA E OFÍCIO.
- MECANISMO DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE DUPLA ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS;
- SUPORTE AOS FORMATOS DE SAÍDA TIFF, PDF, PDF PESQUISÁVEL E JPEG VIA PACOTE DE SOFTWARE;
- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT 100-240 V AUTOMÁTICA;
- VELOCIDADE NO MODO P&B, COM RESOLUÇÃO DE SAÍDA A 200DPI, PAPEL A4, ORIENTAÇÃO RETRATO: MÍNIMO DE 50(CINQUENTA) PPM (PÁGINAS POR MINUTO);
- PERMITIR O AJUSTE MANUAL E AUTOMÁTICO DA ORIENTAÇÃO DAS IMAGENS DIGITALIZADAS;
- REALIZAR ROTAÇÃO DE IMAGENS, PERMITINDO A ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DIFERENTES;
- CAPACIDADE DE RECORTE AUTOMÁTICA DE TAMANHO DA IMAGEM DOS DOCUMENTOS;
- PERMITIR REORGANIZAR AS IMAGENS DE UM DOCUMENTO COM MÚLTIPLAS IMAGENS;
- PERMITIR ELIMINAÇÃO DE BORDAS PRETAS;
- ACOMPANHA SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM RECURSOS DE OCR;

OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

			DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.		
15.	15	UND	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 -PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 48 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX) - MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E OU ANTERIOR CABO (MÁXIMO 100M) - ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - CONSUMO DE ENERGIA MAXIMUM: 29.8W (220V/50HZ) - MONTAGEM: RACK MOUNTABLE	R\$807,00	R\$12.105,00
16.	20	UND	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA  OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO	R\$724,00	R\$14.480,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

			COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.		
17.	50	UND	<p>SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X, IEEE 802.1P</li><li>- INTERFACE: 8X 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX</li><li>- FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 9VDC/0.6A)</li><li>- INDICADORES LINK / ACT POR PORTA INCORPORADOS EM CADA PORTA RJ-45</li><li>- TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11.9 MPPS</li><li>- TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 4K</li><li>- MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE: 1.5 MB</li><li>- MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$201,00	R\$10.050,00
18.	35	UND	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS</li><li>- MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO</li><li>- MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSÍLÍCIO</li><li>- NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3</li><li>- BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS2</li><li>- BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS2</li><li>- RAZÃO DE ASPECTO: 4:3</li><li>- RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA)</li><li>- REDIMENSIONAR: 1280 X 800</li></ul>	R\$1.619,00	R\$56.665,00

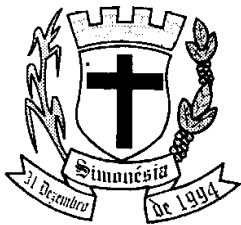


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

			<p>(WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE</li> <li>- RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1</li> <li>- REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES</li> <li>- ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE)</li> <li>- DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M)</li> <li>DURAÇÃO LÂMPADA: MODO ECO ATÉ 12.000 H / MODO NORMAL ATÉ 6.000 H</li> <li>LENTE TIPO FOCO MANUAL; NÚMERO F 1.44; DISTÂNCIA FOCAL: 16.7 MM; RAZÃO DE ZOOM: ZOOM DIGITAL: 1.0 – 1.35</li> <li>- CONTROLE REMOTO</li> <li>- CONECTIVIDADE - 1X USB-B; 1X HDMI; 2X COMPUTADOR/COMPONENTE; 1X VÍDEO; 1X RS-232C; 1X SAÍDA DE MONITOR; ÁUDIO 1 &amp; 2; ÁUDIO R &amp; L; 1X SAÍDA DE ÁUDIO</li> <li>- INCLUSDO CABO HDMI 1,8 M</li> <li>- ALIMENTAÇÃO 110/220V</li> </ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>		
19.	15	UND	<p>SMART TV 70"</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TELA: 70", UHD 4K</li> <li>- RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160</li> <li>- ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV</li> <li>- WIFI DIRECT</li> <li>- CONECTIVIDADE: 3 HDMI; ETHERNET; USB; BLUETOOTH</li> <li>- CONTORLE REMOTO</li> <li>- ALIMENTAÇÃO 110/220V</li> </ul>	R\$4.374,00	R\$65.610,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

			<p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>		
20.	50	UND	<p>MICROFONE COM CABO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PADRÃO POLAR: CARDIOIDE</li><li>- FAIXA DE FREQUÊNCIA: 60 HZ-16 KHZ</li><li>- SENSIBILIDADE: -55±3 DB</li><li>- IMPEDÂNCIA ELÉTRICA: 600 OHMS</li><li>- CARGA DE IMPEDÂNCIA RECOMENDADA: 2.000 OHMS</li><li>- NÍVEL DE PRESSÃO SONORA MÁXIMO: 157 DB SPL (A CONFIRMAR)</li><li>- TIPO DE SAÍDA: SAÍDA DE ÁUDIO DE 6,3 MM</li><li>- CONTATOS: 3 PINOS</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$104,60	R\$5.230,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

21.	30	UND	<p>MICROFOFONE SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- FAIXA DE FREQUÊNCIA: 210-270MHZ;</li><li>- ESTABILIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA: 90DB;</li><li>- DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: 90DB;</li><li>- REJEIÇÃO DO CANAL: &gt;80DB;</li><li>- REJEIÇÃO DE INTERFERÊNCIA: &gt;80DB;</li><li>- POTÊNCIA DO TRANSMISSOR: 8.5MW;</li><li>- NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: 0 / ±400MV;</li><li>- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 9-15V DC 200MA;</li><li>- PILHA AA ALCANCE: 50M (EM ESPAÇO ABERTO) ;</li><li>- RECEPTOR 1 CANAL;</li><li>- ALIMENTAÇÃO: 115/230V AC 50-60HZ;</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$134,50	R\$4.035,00
22.	5	UND	<p>MICROFONE LAPELA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PADRÃO POLAR - OMNIDIRECIONAL</li><li>- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA - 60 HZ A 18 KHZ</li><li>- SENSIBILIDADE - 30 DB ± 3 DB (0 DB = 1 V/PA A 1 KHZ)</li><li>- NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA - 110 DB</li><li>- IMPEDÂNCIA DE SAÍDA - 2.200 OHMS</li><li>- COMPRIMENTO - 2 METROS</li><li>- IMPEDÂNCIA DO ALTO-FALANTE - 16 ± 20% OHMS</li><li>- 1 GRAMPO DE GRAVATA</li><li>- 1 PROTETOR DE VENTO</li><li>- 1 BOLSA DE TRANSPORTE</li><li>- CONEXÃO P2</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO</p>	R\$174,00	R\$870,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.385.120/0001-10

			PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.		
23.	50	UND	PROCESSADOR SIMILAR OU SUPERIOR AO INTEL I5 DE 11ª GERAÇÃO - CACHE: 12MB - FREQUÊNCIA BASE: 2.6 GHZ - SOCKET: 1200  OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.	R\$999,00	49.950,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Administração, o qual atestará a execução nas condições estabelecidas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

**5.1.1. É vedada a exigência de quantitativos mínimos para realizar a entrega dos produtos licitados.**

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

**5.3.** O Setor de Compras do Município de Simonésia solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**5.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Simonésia, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do Município de Simonésia, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00hs e 13:00 as 17:00hs.

**5.5.** As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

**5.6.** O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pelo Secretário Requisitante ou servidor por ela designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** São obrigações do fornecedor:

I - Entregar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**6.2. São obrigações do município:**

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser entregue;

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

**7.1.1.** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**7.1.2.** A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos objetos pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**7.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**7.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

**7.2.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**7.3.** O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**8.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

**8.1.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**8.1.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**8.1.3.** Fica facultado ao Município de Simonésia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

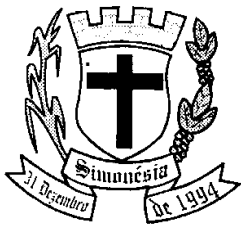
**8.1.4.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

**8.1.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

**8.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**8.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**8.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

**8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

**9.5.1.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

**9.6.** Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1.** Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

**10.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

**10.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

**10.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

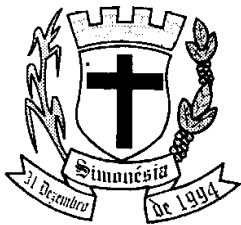
**10.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**10.7.** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1.** Este contrato poderá ser rescindido mediante as seguintes condições:

- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XIII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.2.** Os casos de rescisão deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**11.3.** Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRADA, o CONTRATANTE responderá pelo preço estipulado neste termo, devido em face dos serviços/fornecimentos executados pela CONTRATADA, até a data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1.** Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

**13.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

**13.2.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**13.2.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

**13.3.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.3.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.3.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

**13.4.** O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

**13.4.1.** As intimações serão feitas por meio eletrônico, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

**13.4.2.** Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

**13.4.3.** A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**13.5.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu -MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Simonésia, 12 de fevereiro de 2024

---

**Município de Simonésia**  
Órgão Gerenciador  
**Sra. Marinalva Ferreira**  
Prefeito(a) Municipal

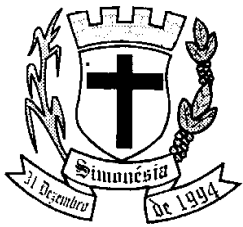
---

**Borel Multi Representações Varejista LTDA-ME**  
Fornecedor Registrado  
**Sr. Alexander Borel de Sousa**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

1.<sup>a</sup>) Nome \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

2.<sup>a</sup>) Nome \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10